

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 163 DE 1º DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Nº 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo, ao servidor **NELTON VANDERLEI DREHER**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o Vencimento Base, concedida pela Portaria Nº 149/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JULHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

